

## Município de Leiria Assembleia Municipal

### EDITAL N.º 2/2017

José Manuel Silva, Presidente da Assembleia Municipal de Leiria, torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que no dia 24 de fevereiro de 2017, em sessão ordinária deste órgão, realizada no auditório do Centro Associativo Municipal, foram tomadas as seguintes deliberações:

#### Antes da Ordem do Dia

- Aprovar, por unanimidade, a ata n.º 8/2016, da sessão ordinária realizada em 16 de dezembro de 2017;
- Aprovar, por unanimidade, voto de pesar pela morte de Mário Soares, personalidade relevante da vida política nacional dos séculos XX e XXI e ex-Presidente da República Portuguesa, apresentado pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal;
- Aprovar, por maioria, a moção "Sobre transferência de competências para os órgãos das autarquias locais, apresentada pelo grupo municipal do PCP".

#### Ordem do dia

**1. Relatório do Presidente da Câmara sobre a atividade do Município e relatório financeiro** – Apreciação nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.  
**Resumo:** Este Relatório a enviar à Assembleia Municipal em cada uma das suas sessões ordinárias, é uma obrigação legal constante das disposições combinadas da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º e n.º 4 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e visa dar conhecimento e prestar informações ao órgão deliberativo sobre a atividade desenvolvida pela Câmara Municipal, na gestão dos assuntos municipais.

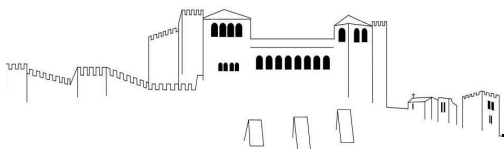
#### Tomado conhecimento.

**2. IV Modificação ao orçamento - 1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, 1.ª Revisão ao Plano de Atividades, 1ª Alteração ao Orçamento da Receita e 4ª Alteração ao Orçamento da Despesa** – Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** A Câmara Municipal aprovou na sua reunião ordinária de 16 de fevereiro de 2016, a IV modificação ao orçamento que contempla o seguinte:

- a) 1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos com vista a acolher os Contratos Interadministrativo – Estabelecimentos de Ensino a celebrar com algumas Juntas de Freguesia do Concelho;
- b) 1.ª Revisão ao Plano de Atividades com vista a acolher os Contratos Interadministrativo – Piscinas Municipais a celebrar com as Juntas de Freguesia de Caranguejeira e Maceira para a gestão e manutenção das Piscinas Municipais de Caranguejeira e Maceira, o projeto "Leiria sobre Rodas" no âmbito das Funções Sociais – Desporto – Programa de Desporto Informal e reforçar os valores para anos seguintes da ação 1.1.1. – 99 – Diversas Aquisições Bens e Serviços – Serviços;
- c) 1.ª Alteração ao Orçamento da Receita com vista a acolher o parecer da CCDR relativo à contabilização da receita municipal oriunda da Taxa de Resíduos Sólidos, ou seja 5% do valor da TGR – Taxa de Gestão de Resíduos liquidada pela APA – Agencia Portuguesa do Ambiente;
- d) 4.ª Alteração ao Orçamento da Despesa com vista a albergar o entendimento da DGAL emanado na Nota Explicativa, disponibilizada em dezembro de 2016, em que os encargos inerentes a estágios profissionais ou outras atividades consideradas como trabalhos socialmente necessários (ex. Contratos Emprego-Inserção, Contratos Emprego-Inserção +, estágios PEPAL, programa ocupacionais, ...) devem ser registados como transferências correntes, ou seja na rubrica da despesa 04.

O objetivo da presente deliberação é que a Assembleia Municipal aprove - de acordo com as normas 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, combinadas com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro - a 1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e a 1.ª Revisão ao Plano de Atividades.



## Município de Leiria Assembleia Municipal

A aprovação dos restantes documentos supra indicados [*1.ª Alteração ao Orçamento da Receita e 4.ª Alteração ao Orçamento da Despesa*] é da competência da Câmara Municipal (vide alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, combinada com as normas 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL).

### **Aprovado por maioria e em minuta.**

**3. Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Leiria e o Teatro José Lúcio da Silva –** Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** Pretende-se que a Assembleia Municipal de Leiria aprove a minuta de Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Leiria e o Teatro José Lúcio da Silva e a assunção do compromisso plurianual que venha a ocorrer, nos termos do estabelecido pela alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso).

O Contrato-Programa resulta da necessidade de se dotar o Teatro José Lúcio da Silva dos meios financeiros indispensáveis à prossecução das competências que lhe foram transferidas pela Câmara Municipal de Leiria no que diz respeito à gestão do Teatro José Lúcio da Silva para o ano de 2017.

### **Aprovado por unanimidade e em minuta.**

#### **4. Assunção de compromissos**

**4.1 Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos da Câmara Municipal de Leiria –** Para conhecimento.

**Resumo:** A Assembleia Municipal de Leiria, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, emitiu autorização prévia genérica favorável, aquando da aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2016, à assunção de compromissos plurianuais pelo Município de Leiria, nos casos em que esses compromissos:

- i. Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; ou
- ii. Os seus encargos não excedam o limite de €99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia, só poderá efectuar-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. Esta autorização impõe que seja enviado à Assembleia Municipal, para conhecimento, uma informação onde constem os compromissos plurianuais assumidos.

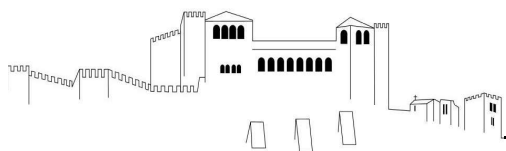
O objetivo da presente deliberação é dar conhecimento à Assembleia Municipal dos compromissos plurianuais assumidos pelo Município de Leiria, ao abrigo da referida autorização genérica, que se encontram listados no anexo à deliberação aprovada pela Câmara Municipal, em 16 de fevereiro de 2017, já distribuída.

### **Tomado conhecimento.**

**4.2 Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria –** Para conhecimento.

**Resumo:** Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

O objetivo desta deliberação é dar conhecimento à Assembleia Municipal dos compromissos plurianuais assumidos em 2016, e ainda não comunicados, (vide anexo à deliberação da Câmara Municipal de Leiria de 16 de fevereiro de 2017, já enviada), ao abrigo da autorização prévia genérica por este Órgão concedida em sessão de 4 de dezembro de 2015, aquando da aprovação dos Documentos Previsionais dos SMAS de Leiria



## Município de Leiria Assembleia Municipal

para 2016-2019, através da emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos:

- a) Resultem de projetos ou ações constantes das Opções do Plano;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

### **Tomado conhecimento.**

**5. Declarações de carácter obrigatório, no âmbito do artigo 15.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março** – Para conhecimento.

**Resumo:** De acordo com a nova redacção da LCPA (Lei dos Compromissos e Pagamento em Atraso), introduzida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, o Município de Leiria, na pessoa do Senhor Presidente da Câmara Municipal, deve declarar que todos os compromissos plurianuais existentes, a 31 de dezembro de 2016, se encontram devidamente registados na base de dados, central, de encargos plurianuais e emitir uma declaração com todos os pagamentos e recebimentos em atraso à data de 31 de dezembro do ano de 2016. O objetivo deste ponto é dar conhecimento à Assembleia Municipal desta Declaração, já enviada distribuída.

### **Tomado conhecimento.**

**6. Novo Anexo I do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão no Município de Leiria, assinado em 31 de julho de 2001** – Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** O objetivo da presente deliberação é que a Assembleia Municipal de Leiria **aprove** o Protocolo transcrito na deliberação da Câmara Municipal, já distribuída, que tem como finalidade, alterar o Anexo I ao contrato de concessão da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, celebrado entre o Município de Leiria e a EDP Distribuição, em 31 de Julho de 2001 [contrato denominado "RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA EM BAIXA TENSÃO NO MUNICÍPIO DE LEIRIA"] sendo aquele Anexo I substituído pelo Anexo do Protocolo ora em análise, que dele faz parte integrante, e que passa a ser designado de "Novo Anexo I" (do contrato celebrado em 31 de julho de 2001).

### **Aprovado por maioria e em minuta.**

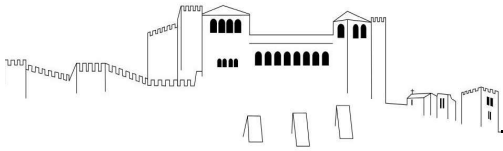
**7. Afetação de uma parcela com a área de 44,7 m2 para integrar o domínio público municipal – Caminho Municipal** – Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** Submete-se à aprovação da Assembleia Municipal, a afetação ao domínio público municipal, de uma parcela com a área de 44,7 m2, sita em Leiria, na União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, a confrontar de Sul com Jaime Marques, de Norte com Manuel Vieira de Carvalho, de Nascente com Rua dos Mártires e a Poente com espaço do domínio público municipal, cedido, no âmbito do Loteamento n.º 8/77, para o domínio público municipal. Esta parcela está devidamente identificada e documentada nos anexos à deliberação, já enviada à Assembleia Municipal, destinando-se a arruamento.

### **Aprovado por unanimidade e em minuta.**

**8. Estorno de verba de 2016, no âmbito do contrato interadministrativo celebrado com a Junta da União de Freguesia de Monte Real e Carvide** – Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** Estorno referente à diferença verificada entre a importância cabimentada e comprometida para execução do contrato interadministrativo de delegação de competências, assinado entre a Câmara Municipal de Leiria e a Junta de Freguesia da União de Freguesia de Monte Real e Carvide, para gestão e manutenção do Posto de Turismo de Monte Real em 2016, e a despesa efectivamente utilizada/gasta. Esta divergência de verbas entre o cabimentada e comprometido, versus o efectivamente gasto, deve-se ao facto do contrato só produzir efeitos após a sua entrada em vigor, o que ocorreu após a respetiva assinatura. Tendo havido, aqui um hiato de tempo entre a sua aprovação e a entrada em vigor, não foi necessário utilizar toda a verba prevista, pelo que deve ser estornado o valor cabimentado e comprometido em excesso [€1.679,08]. Uma vez que o aludido contrato interadministrativo, devidamente cabimentado e comprometido, foi aprovado pela



## Município de Leiria Assembleia Municipal

Assembleia Municipal, na sua sessão de 29 de março de 2016, esta decisão deve ser aprovada pelo mesmo Órgão. Assim, o objetivo da presente deliberação é que a Assembleia Municipal aprove o estorno.

### **Aprovado por unanimidade e em minuta.**

#### **9. Concursos**

**9.1 Aquisição de gás - Convite ao abrigo do Acordo Quadro [AQ 1/2015], celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - Autorização da realização da despesa, abertura do procedimento e aprovação da repartição de encargos por mais de um ano económico** - Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** Com a presente deliberação pretende-se que a Assembleia Municipal autorize a assunção dos encargos plurianuais, ao abrigo da sua competência indicada na deliberação, já distribuída, uma vez que o procedimento concursal epigrafado gerará despesas que darão lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico. A competência para a abertura do procedimento concursal é da Câmara Municipal, mas este só poderá iniciar-se, depois da Assembleia Municipal autorizar a assunção dos encargos plurianuais.

### **Aprovado por unanimidade e em minuta.**

**9.2 Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria – Concurso limitado por prévia qualificação, com anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) - Autorização da realização da despesa, abertura do procedimento e aprovação da repartição de encargos por mais de um ano económico** - Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** Com a presente deliberação pretende-se que a Assembleia Municipal autorize a assunção dos encargos plurianuais, ao abrigo da sua competência indicada na deliberação, já distribuída, uma vez que o procedimento concursal epigrafado gerará despesas que darão lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico. A competência para a abertura do aludido procedimento concursal de aquisição de serviços é da Câmara Municipal, mas este só poderá iniciar-se, depois da Assembleia Municipal autorizar a assunção dos encargos plurianuais.

### **Aprovado por maioria e em minuta.**

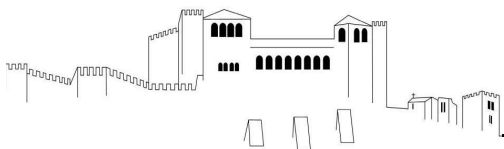
**10. Regulamento da Publicidade do Município de Leiria** - Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** A Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, alterada, estabelece as regras gerais a que deve obedecer a afixação ou inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial, atribuindo aos órgãos municipais a competência para elaborar e aprovar os necessários regulamentos de execução.

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, que veio simplificar o regime de exercício de diversas atividades económicas, no âmbito da iniciativa Licenciamento Zero, foi limitado o âmbito da afixação ou inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial sujeitas a licenciamento, em especial as relacionadas com a atividade do estabelecimento, o que conduziu à alteração do Regulamento em vigor, conforme publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 118, de 20 de junho de 2012.

Após quatro anos de vigência destas normas regulamentares, houve a necessidade de:

- i) Introduzir e aperfeiçoar conceitos, explicitar normativos e simplificar procedimentos de gestão dos processos, sobretudo investindo na sua progressiva desmaterialização;
- ii) Adequar o modo de funcionamento da Administração Local a um paradigma de prestação digital de serviços públicos, designadamente através da implementação de um conjunto de medidas de atendimento multicanal e digital;
- iii) Ajustar as normas de licenciamento de publicidade à realidade dos factos e Elaborar um Regulamento mais «amigável» com simplificação de procedimentos para o munícipe e de mais fácil compreensão e consulta.



## Município de Leiria Assembleia Municipal

O projeto de regulamento foi submetido a audiência dos interessados e a consulta pública, nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Foram ouvidas as juntas de freguesias ou uniões de freguesias do concelho, a DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, a ACILIS – Associação Comercial e Industrial de Leiria, Batalha e Porto de Mós, a NERLEI- Associação Empresarial da Região de Leiria e a IP - Infraestruturas de Portugal, SA.

Analisado o projecto de regulamento e os contributos recebidos nas fases de audiência dos interessados e de consulta pública, foi elaborada a proposta final de Regulamento de Publicidade do Município de Leiria e a Câmara Municipal aprovou-a e, agora, submete-a à aprovação da Assembleia Municipal de Leiria, sendo o objetivo da deliberação, que a Assembleia Municipal a aprove.

### **Aprovado por unanimidade e em minuta.**

#### **11. Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Leiria (EMAAC-Leiria) -**

Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** O Município de Leiria aderiu ao protocolo de colaboração com o consórcio ClimAdaPT.Local, liderado pelo CCIAM (Center for Climate Change Impacts, Adaptation and Modelling) da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, e do qual fazem parte várias entidades portuguesas e norueguesas (administrativas, académicas e organizações não governamentais), bem como outros 25 municípios portugueses que cobrem a globalidade das comunidades intermunicipais, as áreas metropolitanas do Continente e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Desta adesão resultou o desenvolvimento do documento anexado à deliberação distribuída – a proposta de Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Leiria (EMAAC-L) – onde é identificado um conjunto integrado de opções de adaptação para responder ao expectável clima futuro. Sendo este o primeiro instrumento definidor de grandes linhas orientadoras de médio e longo prazo do Município, pretende-se que seja um ponto de partida para o contínuo desenvolvimento de políticas territoriais coerentes e integradas, baseadas nas necessidades dos diferentes grupos populacionais e setores económicos e que permita um real reforço da resiliência climática do município e de quem nele habita ou visita.

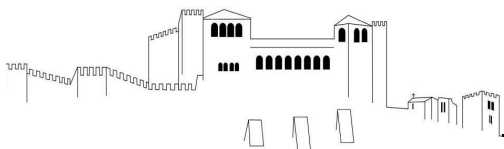
A proposta de EMAAC (ou Estratégia) foi presente à sessão ordinária da Assembleia Municipal de 16 de dezembro de 2016, por proposta da Câmara Municipal. Nessa sessão todos os grupos municipais manifestaram concordância geral com a elaboração da Estratégia, contudo foram levantadas questões relativas ao documento apresentado que levaram a Câmara Municipal a retirá-lo da votação para a sua revisão nos aspetos abordados.

O documento foi reanalisado pelos serviços municipais envolvidos na sua elaboração e foi realizada uma reunião com os grupos municipais (no pretérito dia 1 de fevereiro), na qual foram esdarecidos os aspetos suscitados na sessão da Assembleia Municipal e foram revistas e alteradas, em conformidade com as intervenções daqueles, as formulações, designadamente, quanto à divisão administrativa do território municipal em freguesias e uniões de freguesias, ao sistema ferroviário, aos cenários de projeção de temperaturas durante o presente século, às previsões de implementação do Plano e à composição da Comissão Local de Acompanhamento.

Na sua reunião de 16 de fevereiro de 2017, a Câmara Municipal de Leiria depois de ter analisado o assunto, no uso dos poderes conferidos pela legislação indicada na deliberação, deliberou por unanimidade aprovar a Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Leiria (EMAAC-L), a qual faz parte integrante da mesma, e, em conformidade, submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

O objetivo da presente proposta da Câmara Municipal é que a Assembleia Municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Leiria.

### **Aprovado por maioria e em minuta.**



## Município de Leiria Assembleia Municipal

**12. Proposta ciclovía do rio Lis – criação de um circuito clicável e/ou pedonal, utilizando as margens do rio Lis, apresentada pelo grupo municipal do PS** – Apreciação, discussão e votação.

Agendado pela Assembleia Municipal.

**Aprovado como recomendação, por maioria e em minuta.**

**13. Apoio às Freguesias para promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das suas populações** – Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** Este apoio tem como objetivo, apoiar a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações das freguesias, que atravessam uma maior dificuldade de prossecução das suas competências próprias, devido ao aumento das suas atribuições e ao facto dos seus órgãos e eleitos, desde alguns anos a esta parte - com a agregação de freguesias e com a entrada em vigor da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro - terem um volume maior de competências.

Ora, as transformações legislativas que levaram a esse aumento de competências e de atividades/trabalho, exigem às freguesias uma estrutura de trabalho, de recursos humanos e de organização interna, capaz de responder cabalmente aos interesses próprios das populações, que reclamam uma atuação rápida, imediata e de proximidade, para atacar e resolver, desde logo, os problemas mais prementes que as atingem.

Assim, para ajudar na resposta a estas situações, o objetivo desta deliberação é que a Assembleia Municipal de Leiria aprove, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o apoio às freguesias, de valor igual a € 8.000,00 (para cada freguesia), sendo o pagamento efectuado, numa única vez, no próximo mês de março.

**Aprovado por maioria e em minuta.**

**14. Plano de Pormenor da Almuinha Grande – Revogação** – Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** O objectivo desta deliberação é que a Assembleia Municipal, nos termos do artigo 127.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, **revogue** o Plano de Pormenor da Almuinha Grande, tendo em atenção, conforme determina o n.º 1 [Os programas e os planos territoriais podem ser objeto de revogação sempre que a avaliação da evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais assim o determine] do aludido artigo:

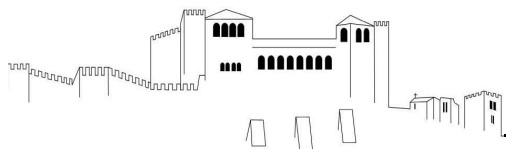
- i) A evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais, que fundamentam esta possibilidade, nomeadamente, com realização em 90% do edificado previsto;
- ii) As modificações viárias resultantes da realização do Euro 2004;
- iii) A realocação do Horto Municipal;
- iv) A construção do Campo de Treinos;
- v) A extinção da Cooperativa Agrícola de Leiria e Marinha Grande;
- vi) A elaboração do atual projeto do Jardim da Almuinha;
- vii) A entrada em vigor da revisão do PDM, que define e assegura as condicionantes e as regras de ocupação desta área.

**Aprovado por maioria e em minuta.**

**15. Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Leiria – Pedido de substituição de Joana Marisa Pedrosa Vieira.** Designação de novo cidadão eleitor para o biénio 2016/2018

**Resumo:** Nos termos do n.º 1 da alínea l) do artigo 17.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (CPCJ), aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, alterada, a Comissão Alargada da CPCJ é composta, entre outros membros, por "Quatro cidadãos eleitores, preferencialmente com especiais conhecimentos ou capacidades para intervir na área das crianças e jovens em perigo, designados pela assembleia municipal".

Por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria, tomada na sua sessão ordinária de 26 de fevereiro de 2016, a cidadã eleitora, Joana Marisa Pedrosa Vieira Correia, foi designada para integrar a comissão da CPCJ de Leiria, para um mandato que termina em março de 2018.



## Município de Leiria Assembleia Municipal

Porém, em 8 de fevereiro de 2017, esta cidadã eleitora solicitou ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, a sua substituição na CPCJ, por motivos profissionais, que a impedem de comparecer às reuniões mensais.

O objetivo da presente deliberação é que a Assembleia Municipal designe outro(a) cidadão(ã) eleitor(a) para integrar a comissão alargada da CPCJ de Leiria, em substituição da cidadã Joana Marisa Pedrosa Vieira Correia, para um mandato que termina em março de 2018.

### **Deliberado designar o cidadão eleitor Carlos Manuel Carvalheira Barbeiro.**

#### **16. Adesão da Academia Sénior de Leiria à RUTIS-Associação Rede de Universidades da Terceira Idade** – Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** O objetivo da presente deliberação é que a Assembleia Municipal analise e aprove a adesão do Município de Leiria à RUTIS – Associação Rede de Universidades da Terceira Idade, a maior rede mundial de Universidades Sêniores, atendendo a que aquele está a desenvolver o projecto “*Academia Sénior de Leiria*”. A “*Academia Sénior de Leiria*” é um projecto que se encontra em execução desde maio de 2016, tem como objetivo promover um envelhecimento ativo da população e concretizar uma política social integrada e participativa, promovendo a melhoria da vida dos munícipes, com idade igual ou superior a 55 anos, através do enriquecimento dos seus tempos livres.

Atualmente, a “*Academia Sénior de Leiria*” integra mais de 100 séniores, que frequentam aulas de informática, inglês, nutrição, música, olaria e artes plásticas, sendo estas atividades educativas em regime não formal, sem fins de certificação e em contexto de formação ao longo da vida.

A RUTIS - Associação Rede de Universidades da Terceira Idade é a entidade enquadradora das universidades seniores em Portugal e parceira para o desenvolvimento das políticas de envelhecimento ativo e da economia social. Esta IPSS é constituída por 260 Universidades sêniores e integra mais de 40.000 alunos.

A adesão do Município de Leiria à RUTIS - Associação Rede de Universidades da Terceira Idade, ancorada no projecto “*Academia Sénior de Leiria*”, confere a oportunidade de se tornar membro da maior rede mundial de universidades seniores e participante num dos movimentos mais dinâmicos da sociedade portuguesa. Por isso, a Câmara Municipal propõe que a Assembleia Municipal **aprove a adesão**, importando a quota para 2017, em €60.00. Informa-se que esta adesão à RUTIS carece de visto prévio do Tribunal de Contas (vide artigo 56.º n.º 2 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alterada).

### **Aprovado por unanimidade e em minuta.**

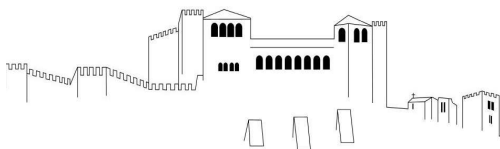
#### **17. Espaços Culturais**

##### **17.1 Entrada livre nos espaços culturais do Município em datas comemorativas – 2017 – Proposta Inicial e Adenda** – Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** Considerando o interesse municipal em manter, em 2017, a entrada livre nos espaços culturais do Município, de forma a contribuir para a sua maior divulgação através da dinamização de atividades que fomentem o seu usufruto pelo público, propõe-se, à semelhança dos anos anteriores, que a Assembleia Municipal delibere que se consideram as entradas nesses espaços, isentas de pagamento, nas datas comemorativas relacionadas com o Património e o Turismo, devidamente identificadas na deliberação da Câmara Municipal, de 22 de dezembro de 2016, já distribuída. Refere-se que na maioria destas datas, as entradas nos museus e monumentos nacionais, também, são isentas de qualquer pagamento. Uma vez que os preços para ingresso nos espaços culturais do Município estão previstos na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Leiria, a decisão deve ser tomada pela Assembleia Municipal, uma vez que foi o Órgão que aprovou essa Tabela.

### **Aprovado por unanimidade e em minuta.**

##### **17.2 Vouchers Museus de Leiria para 2017** – Apreciação, discussão e votação.



## Município de Leiria Assembleia Municipal

**Resumo:** Trata-se de uma proposta para promover, em 2017, os Vouchers Museus de Leiria, na sequência do procedimento efetuado em anos anteriores, com o objetivo de dar continuidade a uma estratégia de fidelização e atração de turistas a Leiria, tendo como principais objetivos o desenvolvimento da economia local e o consequente aumento de visitantes aos espaços museológicos municipais, nos moldes indicadas na deliberação da Câmara Municipal, de 2 de fevereiro de 2017, já distribuída.

O objetivo da presente deliberação é que a Assembleia Municipal **aprove** a proposta nos moldes apresentados pela Câmara Municipal, uma vez que os preços para ingresso nos espaços culturais do Município estão previstos na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Leiria, razão pela qual a decisão deve ser tomada pela Assembleia Municipal, uma vez que foi o Órgão que aprovou essa Tabela.

**Aprovado por unanimidade e em minuta.**

**18. Conselho Municipal da Cultura - Designação de 2 deputados municipais e de 2 representantes das Freguesias do Concelho, nos termos das alíneas c) e e) do n.º 2 do artigo 3 do Regulamento do Conselho Municipal da Cultura** – votação.

**Resumo:** Tendo em conta as alíneas c) e e) do n.º 2 do artigo 3 do Regulamento do Conselho Municipal da Cultura pretende-se que a Assembleia Municipal proceda à eleição 2 deputados municipais e de 2 representantes das freguesias do Concelho de Leiria, para integrar o Conselho Municipal da Cultura.

**Deliberado indicar, como representantes da Assembleia Municipal de Leiria:**

- **Acácio Manuel Moreira da Bárbara**

- **Maria Paula Neves de Faria**

**Deliberado indicar, como representantes das Freguesias do Concelho de Leiria:**

- **José Manuel da Cunha, Presidente da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes**

- **José Artur das Neves Ferreira, Presidente da União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça.**

**19. (fora da agenda) - Proposta de alterações da Carta de Princípios e Normas de Participação para o ciclo do OP 2017/2018** - – Apreciação, discussão e votação.

**Aprovado por unanimidade e em minuta.**

Cada deliberação foi **aprovada em minuta**, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.º 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Para constar e devidos efeitos legais se passou o presente edital, que vai ser afixado nos locais de estilo, Leiria, 27 de fevereiro de 2017.

O Presidente da Assembleia Municipal,

José Manuel Silva